

#### Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

\_\_\_\_\_

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 254/2020**

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em Diagnóstico Laboratorial - Multidisciplinar.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-141/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currrículo do Curso de Especialização em Diagnóstico Laboratorial - Multidisciplinar, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

**Art. 2º** O Curso de Especialização em Diagnóstico Laboratorial - Multidisciplinar, terá a duração de 12 (doze) meses, correspondente à carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

### **MÓDULO I**

DISCIPLINAS	C/H
Epidemiologia	30
Bioestatística	30
Coleta de Material Biológico	30
Biossegurança e Risco Ambiental	30
Biologia Molecular	30
Bioquímica Clínica	30
Carga horária total das disciplinas do Módulo I	180

MÓDULO II		
DISCIPLINAS	C/H	
Parasitologia Clínica	30	
Microbiologia e Micologia Clínica	30	
Citologia Clínica	30	
Controle de Qualidade e Gestão Laboratorial	30	
Imunologia	30	



#### Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

#### Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	360
Carga horária total das disciplinas do Módulo II	180
Eletiva	30

**Art. 3º** O certificado de Especialização em Diagnóstico Laboratorial – Multidisciplinar, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté,** em sessão plenária extraordinária de 18 de dezembro de 2020.

# Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de dezembro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais